



# Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 1651/2016

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 383/2016

Em 08 de 10 de 2016

As 14:55 hs. Ass: Ombudsman

**SÚMULA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 34.181,29 (TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E HUM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 34.181,29 (TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E HUM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
06.003 - SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
19.126.0003.2022 - ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
01510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA  
R\$ 34.181,29

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO**

**R\$ 34.181,29**

**ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
04.004 - SUPERINTENDÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCALIZAÇÃO  
04.129.0004.2009 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO  
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
01510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA  
R\$ 2.498,39

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
04.004 - SUPERINTENDÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCALIZAÇÃO  
04.129.0004.2009 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
01510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA  
R\$ 663,23

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
04.004 - SUPERINTENDÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCALIZAÇÃO  
04.129.0004.2009 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO  
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
01510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA  
R\$ 499,99

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
04.004 - SUPERINTENDÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCALIZAÇÃO  
04.129.0004.2009 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
01510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA  
R\$ 371,17

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
04.004 - SUPERINTENDÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCALIZAÇÃO  
04.129.0004.2009 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em 23/10/16  
Joel A. Souza 1º Vice

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em 27/10/16  
Joel A. Souza 2º Vice



# Prefeitura Municipal de Castro

01510 - TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA  
R\$ 858,56

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
04.004 – SUPERINTENDÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCALIZAÇÃO  
04.129.0004.2009 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO  
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
01510 - TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA  
R\$ 289,99

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
09.004 – SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL  
15.127.0013.2049 – ATIVIDADES DA SUP. DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
01510 - TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA  
R\$ 2.999,97

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
09.004 – SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL  
15.127.0013.2049 – ATIVIDADES DA SUP. DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL  
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
01510 - TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA  
R\$ 25.999,99

**TOTAL DA REDUÇÃO**

**R\$ 34.181,29**

**ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2010.

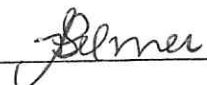
  
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 13 / 10 / 2010

Até 03 / 11 / 2010





# Prefeitura Municipal de Castro

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 34.181,29

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional na forma que se apresenta para assegurar despesas com serviços de teleprocessamento no Paço Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 08 de outubro de 2010.

  
**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**